



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2167–Mossoró-RN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **EDITAL Nº 008/2018 – PROEG**

### **DISPÕE SOBRE O PERÍODO PARA MATRÍCULA FORA DE PRAZO, DOS ALUNOS QUE DEIXARAM DE REALIZAR O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR *ON-LINE*.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os prazos para matrícula curricular até a fase 4, conforme definido pelo Edital 68/2017 – PROEG, de 09 de outubro de 2017, torna público o período e os procedimentos para matrícula fora de prazo, para os estudantes que perderam o prazo para realização do procedimento de matrícula *on-line*.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Estudantes que não realizaram sua matrícula curricular no período de 20 a 24 de novembro de 2017, conforme cronograma estabelecido pelo Edital 68/2017 – PROEG, poderão solicitar, junto à Câmara de Ensino de Graduação, a realização de matrícula fora de prazo.

**1.2.** Ainda, poderão requerer a matrícula fora de prazo, os alunos nas situações abaixo:

- Com Trancamento Compulsório;
- Com Trancamento Voluntário;
- Com status de Possíveis Desligados;
- Com pendência de resultado referente ao semestre 2017.1

**1.3.** Ficam excluídos desse processo os alunos ingressantes para o segundo semestre letivo de 2017, através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), via SiSU e Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI) com matrícula institucional e que não realizaram sua matrícula curricular no período estabelecido pelo Edital nº 68/2017 - PROEG.

#### **2. DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR FORA DO PRAZO**

**2.1.** É obrigatório que o aluno interessado faça a solicitação junto à orientação acadêmica do curso no período de 26 a 28 de março de 2018.

#### **3. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DO PEDIDO DE MATRÍCULA FORA DO PRAZO**

Compete, exclusivamente, à orientação acadêmica do curso, verificar se o aluno interessado cumpre os requisitos estabelecidos, com base no fluxo curricular do curso, seguindo a exigência do pré-requisito, da oferta e da existência da vaga no componente curricular solicitado.

---

**3.1.** Após a confirmação estabelecida no subitem 3.1 deste edital, o orientador acadêmico deverá preencher e enviar o formulário padrão (*google docs*), disponibilizado para as Unidades Acadêmicas pela PROEG, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTts2P\\_OYoI9ICy0drsXFT036E\\_ixkoNZBtn0wqjBQr6HRg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTts2P_OYoI9ICy0drsXFT036E_ixkoNZBtn0wqjBQr6HRg/viewform).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Atendidos os requisitos estabelecidos no item 3, deste edital, e após análise da Câmara de Ensino de Graduação, caberá à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) registrar os pedidos encaminhados pela orientação acadêmica, considerando não haver nenhuma pendência de exigência de pré-requisito, oferta e existência de vaga no componente curricular solicitado ou qualquer impedimento previsto na legislação vigente da UERN.

Mossoró, 23 de março de 2018.



Profª Drª Francisca Maria de Sousa Ramos Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN